

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ-18.428.847/0001-37

LEI Nº 1574, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER LOTE QUE MENCIONA".

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender, através de concorrência pública, o lote de terreno urbano, sem benfeitorias, de caráter dominical, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Conceição das Alagoas sob o nº 14.245, com área de 5.314,45 metros quadrados, pelo preço mínimo de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), por quanto foi o mesmo avaliado, conforme laudo que integra esta Lei.

Art. 2º - O valor vencedor da licitação, desde que seja superior ao da avaliação, a critério do Poder Executivo Municipal e estipulado em Edital próprio, poderá ser parcelado em até 10 pagamentos mensais.

Art. 3º - A outorga da escritura do lote arrematado fica condicionado ao pagamento do integral do valor ofertado, mesmo em caso de parcelamento, que neste caso deverá aguardar o adimplemento de todas as parcelas para a outorga da escritura.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba, Aos 11 de junho de 2018.

Prefeiture Municipal de Pirajuba/MG Atendendo so dispositivo no art, 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal cartifica e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba. Pirajuba.

Masp.:

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS Prefeito Municipal

PRAÇA JOSE MOISÉS MIZIARA SOBRINHO, 10 CEP- 38.210-000 - FONE(34)3426-0100 - FONE(34)426-0100 e-mail – assessoria.pirajuba@gmail.com – site www.pirajuba-mg.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão Permanente de Avaliação, da Prefeitura Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, abaixo assinados, nomeados pela Portaria Municipal 002/2018, em diligência avaliatória, emite o presente laudo, para que produza os efeitos legais desejados:

LOCAL E DATA DA DILIGÊNCIA: Praça José Moisés Miziara Sobrinho nº 10, nesta cidade de Pirajuba, à partir das 16:30 horas do dia 07/05/2018.

METODOLOGIA USADA: Visita no imóvel e consulta as pessoas que fizeram negócios de compra e venda de imóvel urbano no Município recentemente.

OBJETO AVALIADO: Imóvel urbano localizado nesta cidade à Rua Quinzota s/nº, que no seu todo se constitui uma área de 5.314,45 m2 (cinco mil trezentos e quatorze e quarenta e cinco metros quadrados), de terras de campo, sem benfeitorias, ficando dentro dos seguintes perímetros e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 11A, de coordenadas N - 7.797.448,82 m e \mathbf{E} - 740.302,71m, cravado na margem esquerda do CÓRREGO BURITI, com a GLEBA 01, do próprio IMÓVEL URBANO. Deste, segue confrontando com a GLEBA 01, do próprio IMÓVEL URBANO, nos seguintes azimutes e distâncias: 179°08'37" e 101,62 m, até o marco 11B; 269°08'37" e 50,00 m, até o marco 07A; onde inicia confrontação com o CORREDOR BOIADEIRO e segue nos seguintes azimutes e distâncias: 359°08'37" e 55,00 m, até o marco 08; 357°16'48" e 16,09 m, até o marco 09; 357°30'24" e 42,14 m, até o marco 10; cravado na margem esquerda do CÓRREGO BURITI e segue a montante pelo referido CÓRREGO, confrontando na sua outra margem com a CHÁCARA SANTO INÁCIO, Matrícula 8.724 - CRI - Conceição das Alagoas, de propriedade de ADRIANO ROSA BORGES e OUTROS, nos seguintes azimutes e distâncias: 107°01'12" e 40,29 m, até o marco 11; 85°49'14" e 13,41 m, até o marco 11A; onde teve inicio a presente descrição. Com o encerramento da descrição, calculou-se o perímetro em 5.314,45

A Comissão de Avaliação entendeu por unanimidade em avaliar o imóvel aqui referido em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) ou seja R\$ 10,35m².

Prefeitura Municipal de Pirajuba-MG Aos 07 días do mês de niaio de 2018.

LEONARDO SILVA CABRINI (SERVIDOR PÚBLICO)

RENATA BARBOSA BORGES (EMPRESÁRIA) SIDENIR Z. R. CARVALHO (SERVIDOR PÚLICO)/

> AIRTON ALVES (AGRICULTOR)

LENY APARECIDA COELHO SILVÉRIO (REPRESENTANTE DA SOCIEDADE)